

ASSURUÁ 5 ENERGIA S.A.

CNPJ nº 38.286.323/0001-66 - NIRE 35.300.611.19-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 17 de setembro de 2024, às 10h, na sede social da Assuruá 5 Energia S.A. ("Companhia"), localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos 123 e 124, parte, Vila Olímpia, CEP 04.552-040. **2. Convocação:** Dispensada a convocação em razão da presença do único acionista, representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei das S.A. **3. Presença e Instalação:** Verificada a presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta ao final da presente ata. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretariados pelo Sr. Thiago Trindade Linhares. **1. Ordem do Dia:** O acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: (i) retificar a ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de setembro de 2024 ("AGE 10/09/2024") de modo a atualizar os itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4; (ii) ratificar as demais deliberações aprovadas na AGE 10/09/2024; e (iii) autorização para os administradores realizarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações anteriores. **5. Deliberações:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, o acionista detentor de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia aprovou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 5.1 Retificar a AGE 10/09/2024, que passa a vigorar conforme abaixo: "5.1 A ratificação da contratação da Nexco Auditores e Consultores Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lydia Ferrari Magnoli, 108 – Sala 104 – 1º andar – Jardim Avelino – CEP: 03.227-085, inscrita no CNPJ sob o nº 29.631.476/0001-02, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. CRC ZSP038.874/0-6, representada pelo seu sócio, Sr. Erii Lopes de Camargo Junior, contador, portador do RG nº 30.127.899-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 304.060.328-07 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. CRC1SP289.324/0-8, residente e domiciliado em São Paulo – SP com escritório no mesmo endereço da representada ("Empresa Avaliadora"), para a elaboração, nos termos do artigo 8º da Lei das S.A., do Laudo de Avaliação Contábil com o objetivo de determinar o valor contábil dos ativos e direitos detidos pelo Acionista e a serem transferidos à Companhia ("Laudo de Avaliação Contábil"). 5.1.1 Nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Acionista ou da Companhia; (ii) não ter conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que não teve, pela Acionista ou pela Companhia, seus controladores e/ou administradores, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários. 5.1.2 Consignar que foi adotada como data-base para avaliação contábil 31 de julho de 2024 ("Data-Base"). 5.1.3 Consignar que o Laudo de Avaliação Contábil foi fundamentado no balanço patrimonial da acionista levantado na Data-Base. 5.2 Consignar que, nos termos do Laudo de Avaliação Contábil, foi determinado o valor de R\$ 5.711.458,03 (cinco milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e três centavos) relativo ao acervo patrimonial líquido, formado pelos ativos e direitos de titularidade do acionista a ser transferido para Companhia, o qual corresponde as ações ordinárias e preferências, nominativas e sem valor nominal de emissão da companhia denominada Assuruá 5 Holding Energia S.A. ("Acervo Patrimonial"). 5.3 Aprovar o Laudo de Avaliação Contábil, na forma do Anexo I à presente ata. 5.4 Aprovar o aporte na Companhia do montante de R\$ 5.711.458,03 (cinco milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e três centavos) da seguinte maneira: (a) o montante de R\$ 57.114,58 (cinquenta e sete mil, cento e quatorze reais e cinquenta e oito centavos) destinado à conta de capital social da Companhia, de modo que a referida conta passará de 291.974.882,02 (duzentos e noventa e um milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dois centavos) para R\$ 292.031.996,60 (duzentos e noventa e dois milhões, trinta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), por meio da emissão pela Companhia de 5.711.458 (cinco milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e oito) novas ações preferências, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, totalmente subsortas e integralizadas, conforme Boletim de Subscrição indicado no Anexo II da presente ata e arquivado na sede da Companhia arquivado na sede da Companhia e o (b) o montante de R\$ 5.654.343,45 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos) destinado à conta reserva de capital da Companhia. 5.4.1 Em razão do deliberado acima, aprovar a alteração do Artigo 4º do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação: "Artigo 4º. O capital social da Companhia, totalmente subsortido e integralizado, é de R\$ 292.031.996,60 (duzentos e noventa e dois milhões, trinta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), dividido em 633.123.134 (seiscentas e trinta e três milhões, cento e vinte e três mil, cento e trinta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 456.899.648 (quatrocentas e cinquenta e seis milhões, oitocentos e noventa e nove mil, seiscentas e quarenta e oito) ações preferências, nominativas e sem valor nominal." 5.5 Ratificar as demais deliberações da AGE 10/09/2024, incluindo a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do Anexo III à presente ata. 5.6 Autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações previstas acima. **6 Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, levantando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** Andrea Sztajn (Presidente) e Thiago Trindade Linhares (Secretário). **Acionista Presente:** Serena Desenvolvimento S.A. São Paulo/SP, 17 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>